

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 20/12/2013, Seção 1, Pág. 16.
Retificado no D.O.U. de 31/12/2013, Seção 1, Pág.10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Alterações em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> requeridas pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade de São Paulo (USP), com recomendação da Capes.		
RELATOR: Benno Sander		
PROCESSO Nº: 23001.000072/2013-75		
PARECER CNE/CES Nº: 218/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/9/2013

I – RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Ofício nº 412/2013/PR/CAPES, datado de 15 de julho de 2013, encaminhou ao Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), para fins de deliberação pela Câmara de Educação Superior (CES) solicitações para alterações em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e da Universidade de São Paulo (USP), que se especificam em seguida.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) solicitou, pelo Ofício nº PPG 4/2013, datado de 28/5/2013, a alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia de Alimentos** – código 28006011004P6 – para Programa de Pós-Graduação em **Engenharia e Ciência de Alimentos**, nível de Mestrado Acadêmico. A solicitação das modificações foi acolhida, no mérito, pela Coordenação da Área de Ciência de Alimentos da Capes, conforme consta no seu Parecer favorável de número 1/2013 e no Ofício nº 126-25/2013/CAA1/DAV/CAPES, datado de 25/6/2013, com a recomendação de que a instituição preencha as correspondentes informações atualizadas sobre o curso no Coleta de Dados ano-base 2013.

Universidade de São Paulo (USP)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (USP) solicitou, pelo Ofício SIOF 128/2011 de 12/5/2011, a alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em **Odontologia (Materiais Dentários)** – Código 33002010146P4 – para Programa de Pós-Graduação em **Odontologia (Biomateriais e Biologia Oral)**, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado. A solicitação das modificações foi acolhida, no mérito, pela Coordenação de Avaliação e Acompanhamento (CAA1), conforme consta no Parecer da Coordenação de Área de Odontologia da Capes, datado de 28/8/2011 e no Ofício nº 209-5/2011/CAA1/CGAA/DAV/CAPES, de 24/8/2011.

Atendendo solicitação da Universidade de São Paulo, pelo Ofício SIOF nº 95/2013 de 19/6/2013, a Capes também se manifestou favorável à desativação dos Programas de Pós-

Graduação em **Medicina (Cirurgia do Aparelho Digestivo)** – Código 33002010153P0 e **Gastroenterologia Clínica** – Código 33002010063P0, retroativo a maio de 2010, tendo em vista a fusão dos mesmos em um único programa de **Ciências em Gastroenterologia** – Código 33002010222P0, de acordo com o Ofício nº 123-25/2013/CAA1/CGAA/DAV/CAPES, de 24/6/2013.

Considerações do Relator

A análise da documentação encaminhada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), incluindo cópias dos Pareceres técnicos e dos Ofícios das duas IES e da Capes, permite submeter à Câmara de Educação Superior o acolhimento da recomendação da Fundação. Assim passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favorável às seguintes modificações em programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos termos recomendados pela Capes: (1) na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia de Alimentos** – código 28006011004P6 – para Programa de Pós-Graduação em **Engenharia e Ciência de Alimentos**, nível de Mestrado Acadêmico; e (2) na Universidade de São Paulo (USP), alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em **Odontologia (Materiais Dentários)** – Código 33002010146P4 – para Programa de Pós-Graduação em **Odontologia (Biomateriais e Biologia Oral)**, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, e desativação dos Programas de Pós-Graduação em **Medicina (Cirurgia do Aparelho Digestivo)** – Código 33002010153P0 – e **Gastroenterologia Clínica** – Código 33002010063P0 – retroativo a maio de 2010, tendo em vista a fusão dos mesmos em um único programa de **Ciências em Gastroenterologia** – Código 33002010222P0.

Aracaju (SE), 5 de setembro de 2013.

Conselheiro Benno Sander – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente